



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. – TELEBRÁS


(Vinculada ao Ministério das Comunicações)
COMPANHIA ABERTA
CNPJ n.º 00336701/0001-04 NIRE N.º 53300002231

144ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TELEBRAS

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2013 (dois mil e treze), às 17:30 (dezessete horas e trinta minutos), reuniu-se extraordinariamente, via teleconferência, o Conselho de Administração da Empresa, **sem a participação** do Conselheiro representante dos Empregados da Empresa, Sr. Silvinio Vergílio Bento, em cumprimento ao disposto no Parágrafo 1º do Art. 5º do Regimento Interno do Conselho de Administração, para deliberar sobre o seguinte assunto: **1 – MATÉRIA DELIBERATIVA - RATIFICAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA ACERCA DO PROGRAMA DE INDENIZAÇÃO POR SERVIÇOS PRESTADOS (PISP):** O Conselho de Administração, após analisar toda a documentação e esclarecimentos sobre o PISP, submetidos pela Administração da Telebras, aprovou as decisões tomadas pela Diretoria da Telebras na sua 1145ª. REDIR, nos seguintes termos: (i) todos os atuais empregados efetivos da Telebras (concursados ou não, que tenham assinado o termo de transação em 1998, lotados na empresa ou nos órgãos cessionários), sem exceção, têm direito às verbas contidas no Manual do Programa; (ii) o direito abrange os que solicitarem desligamento (Pedido de Demissão) e aqueles que forem desligados por iniciativa da empresa (Despedida), já que o PISP não representa qualquer tipo de garantia no emprego; (iii) o Aviso Prévio será indenizado, na forma da lei; (iv) a Indenização Alimentação terá como base de cálculo o valor atualizado para a data do desligamento; (v) para a Indenização Assistência Médica, será calculada uma média dos últimos três valores pagos; (vi) somente receberão a Indenização Sistel aqueles que tiverem contribuído nos últimos doze meses; (vii) para os empregados efetivos cedidos, o desligamento deverá ser negociado com os Órgãos ou Entidades Cessionárias, de maneira que se evite qualquer

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

prejuízo à Administração. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente do Conselho de Administração deu por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos Conselheiros e pelo Secretário, o qual certifica que a Ata é cópia fiel do Livro Próprio de Atas, de acordo com as Leis nºs 6.404/76 e 5.764/71. Brasília-DF, 15 de abril de 2013.



Cezar Santos Alvarez
Presidente do Conselho



Caio Cesar Bonilha Rodrigues
Conselheiro



**Maximiliano Salvadori
Martinhão**
Conselheiro



Marcelo de Siqueira Freitas
Conselheiro



Demi Getschko
Conselheiro



Rafael Rodrigues Alves da Rocha
Conselheiro



Lauro Arcângelo Zanol
Conselheiro



Lorival Souza da Silva
Secretário